

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 53/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a aquisição de 06 (seis) caixas contendo 30 (trinta) comprimidos do medicamento gefitinibe 250 mg, para atendimento à decisão judicial, processo nº 1009610.12.2020.8.26.0248, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias.

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: licitacoes@seprev.sp.gov.br até o dia **26 de julho de 2023 às 17h.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Indaiatuba, aos 21 de julho de 2023.

Antonio Corrêa
Superintendente

PROCESSO DE COMPRA Nº 53/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba**, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de interesse de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite para Apresentação das Propostas e Documentação: 26/07/2023

Endereço Eletrônico Para Envio das Propostas e Documentação:
licitacoes@seprev.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa a aquisição de 06 (seis) caixas contendo 30 (trinta) comprimidos do medicamento gefitinibe 250 mg, para atendimento à decisão judicial, processo nº 1009610.12.2020.8.26.0248, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias.

2. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará aberto por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (SOMENTE DA EMPRESA VENCEDORA)

3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

3.2. Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI

3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

3.3.2. A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos a Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

3.3.3. A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através da certidão relativa a tributos mobiliários.

3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.

3.6. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

3.7. As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

3.8. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

3.9. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

3.10. Além das certidões descritas acima a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

c) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de interesse de contratação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

6. DO LOCAL/PRAZO DE ENTREGA DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias.

6.2. Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestado

7. DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I) Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho;
- II) Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) Dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
- IV) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

- I) Advertência;
- II) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- III) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova aquisição para o mesmo fim.
- IV) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega, limitado ao 10º (décimo) dia.
- V) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso.
- VI) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total empenhado para a empresa.

VII) Cancelamento do instrumento e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEPREV, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa à presente aquisição.

8.2. A presente aquisição somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@seprev.sp.gov.br.

8.4. Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do SEPREV.

Indaiatuba, aos 21 de julho de 2023.

Antonio Corrêa
Superintendente